

**ACTA N.º 09/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE.**

----- Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e nove no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Sr. Fernando José de Moura e Silva, Eng.º Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro, Vereadores.-----

----- Faltou o Senhor Vereador Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães por se encontrar de baixa por doença.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 08/2009 de 2009.02.23 da reunião anterior a mesma foi aprovada, com a abstenção do Senhor Vereador do Movimento Amar Amaranate Fernando Moura e Silva pelo facto de não ter estado presente na reunião anterior.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2009.02.27.-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira questionou o Senhor Presidente se as obras que decorriam na E.M. 1204 e na E.M. 515, estão paradas, uma vez que verificou que o piso se encontra em muito mau estado. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que estão a ser sujeitas a obras de infra-estruturação, nomeadamente, água e saneamento e que não tem conhecimento, até agora, de qualquer problema. Contudo, para a próxima reunião terá uma resposta mais precisa sobre este assunto.-----

----- Atendendo a que esta reunião é de natureza pública, com a possibilidade de, no final desta, haver intervenção do público, e, atendendo ainda, à previsível morosidade para a discussão e votação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente propôs que se desse a palavra ao Sr. José Monteiro, proprietário da empresa Monteiro & Esteves, Lda. presente na sala, para intervir, o que foi aceite por todos os membros do Executivo.-----

----- Tendo-lhe dado a palavra e no seu uso, o Sr. José Monteiro questionou o Senhor Presidente do porquê da não resposta à proposta indemnizatória de 28 de Janeiro pelo encerramento antecipado de posto de combustíveis do Arquinho, com vista à conclusão das obras de requalificação em curso de acordo com o projecto inicial.-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que ainda não teve disponibilidade de tempo para responder mas que, de qualquer modo e como já havia referido em reunião anterior, não pensava trazer este assunto à reunião de Câmara, quer porque por esta já foi sugerido estudar-se a validade do alvará de exploração emitido pela DRE/Norte, quer porque não admite propor indemnizações a comerciantes por alegados prejuízos de exploração dos seus estabelecimentos em consequência de obras públicas em espaços públicos.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2009.- 2ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2009.- A Câmara deliberou aprovar a 2ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2009, com a abstenção do Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira.**-----

----- **SUBSÍDIOS.** “Atribuição de Subsídios”.- (Inf. 1906/2009/02/18).- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta de Protocolo a celebrar com o Amarante Futebol Clube e com o Atlético de Vila Meã, que a seguir se transcreve:-----

----- “Com vista a subsidiar a actividade formativa da população infanto-juvenil, levada a efeito pelas colectividades:

- Amarante Futebol Clube

e

- Atlético Clube de Vila Meã

Proponho que, por conta da rubrica orçamental A/14 – 2009, sejam aprovadas as minutas de protocolo em anexo, que totalizam um montante global de 202.500,00€ (Duzentos e dois mil e quinhentos euros).

Amarante, Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 2009”

O Presidente da Câmara,

Dr. Armindo José da Cunha Abreu”

“PROPOSTA DE PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Amarante

e

Atlético Clube de Vila Meã

Considerando que o desenvolvimento desportivo é um dos anseios das populações na sociedade actual e exige que as diversas instituições com responsabilidade social - nomeadamente os municípios e as associações desportivas - conjuguem esforços para a divulgação, promoção e prática desportivas;

Considerando as competências estabelecidas no Art. 64º, nº 4, da alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto no nº 1 do Art. 46º do Dec. Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o disposto no nº 1, do Art. 2, do Dec. Lei nº 432/91, de 6 de Novembro;

Considerando que o Atlético Clube de Vila Meã tem 173 jovens em formação;

É celebrado entre:

- A Câmara Municipal de Amarante, adiante designada por CMA ou 1º outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente Armindo José da Cunha Abreu, portador do BI nº....., emitido em .../.../....., sic d.....

E

- Atlético Clube de Vila Meã, adiante designado por ACVM ou 2º outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a definição de um processo de cooperação entre os dois outorgantes com o objectivo de responder às necessidades da população infanto-juvenil de Amarante contribuindo para suprir as carências de formação futebolística, concretizado através da dinamização, promoção e divulgação da formação/competição das camadas jovens.

Cláusula Segunda

(Âmbito)

O financiamento das actividades no âmbito deste protocolo cingem-se às despesas relacionadas com:

- Transporte das equipas para as competições;
- Inscrições de atletas nas respectivas associações;
- Equipas técnicas;
- Saúde e seguros;
- Equipamentos desportivos (Vestuário e material de formação).

Cláusula Terceira

(Destinatários)

O financiamento no âmbito deste protocolo alberga exclusivamente os seguintes escalões do ACVM:

- Escolas;
- Infantis;
- Iniciados;
- Juvenis;
- Juniores.

Cláusula Quarta

(Obrigações do 1º Outorgante)

À CMA compete atribuir uma comparticipação financeira no valor de 90.000,00€ (Noventa mil euros), distribuído em duas tranches de valor igual, sendo a primeira concedida no momento da assinatura do presente protocolo e a restante em data a acordar pelas partes.

Cláusula Quinta

(Obrigações do 2º Outorgante)

Ao ACVM compete implementar todas as actividades indispensáveis à integral formação dos jovens atletas e disponibilizar à CMA, a qualquer momento, os comprovativos das despesas efectuadas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Prazo de Vigência)

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao último dia do ano em curso, extinguindo-se nessa data.

2 - Qualquer dos Outorgantes pode denunciar o presente protocolo desde que o faça por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Cláusula Sétima

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que se suscitarem sobre a interpretação ou aplicação do presente protocolo serão resolvidas pelas partes de acordo com os princípios da legalidade e da boa-fé e, em último caso, por deliberação da Câmara Municipal.

E por ambos os Outorgantes concordarem com o presente protocolo, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Amarante__de_____de 2009

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Amarante

(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)

O Segundo Outorgante
Atlético Clube de Vila Meã

(Presidente do Atlético Clube de Vila Meã)”

“PROPOSTA DE PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Amarante

e

Amarante Futebol Clube

Considerando que o desenvolvimento desportivo é um dos anseios das populações na sociedade actual e exige que as diversas instituições com responsabilidade social - nomeadamente os municípios e as associações desportivas - conjuguem esforços para a divulgação, promoção e prática desportivas;

Considerando as competências estabelecidas no Art. 64º, nº 4, da alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o disposto no nº 1 do Art. 46º do Dec. Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, conjugado com o disposto no nº 1, do Art. 2, do Dec. Lei nº 432/91, de 6 de Novembro;

Considerando que o Amarante Futebol Clube tem 300 jovens em formação;

É celebrado entre:

- A Câmara Municipal de Amarante, adiante designada por CMA ou 1º outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente Armindo José da Cunha Abreu, portador do BI nº....., emitido em .../.../....., sic d.....

E

- Amarante Futebol Clube, adiante designado por AFC ou 2º outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a definição de um processo de cooperação entre os dois outorgantes com o objectivo de responder às necessidades da população infanto-juvenil de Amarante contribuindo para suprir as carências de formação futebolística, concretizado através da dinamização, promoção e divulgação da formação/competição das camadas jovens.

Cláusula Segunda

(Âmbito)

O financiamento das actividades no âmbito deste protocolo cingem-se às despesas relacionadas com:

- Transporte das equipas para as competições;
- Inscrições de atletas nas respectivas associações;
- Equipas técnicas;
- Saúde e seguros;
- Equipamentos desportivos (Vestuário e material de formação).

Cláusula Terceira

(Destinatários)

O financiamento no âmbito deste protocolo alberga exclusivamente os seguintes escalões do AFC:

- Juniores;
- Juvenis;
- Iniciados;
- Infantis;
- Escolas;
- Gonçalinhos.

Cláusula Quarta

(Obrigações do 1º Outorgante)

À CMA compete atribuir uma comparticipação financeira no valor de 112.500,00€ (Cento e doze mil e quinhentos euros), distribuído em duas tranches de valor igual, sendo a primeira concedida no momento da assinatura do presente protocolo e a restante em data a acordar pelas partes.

Cláusula Quinta

(Obrigações do 2º Outorgante)

Ao AFC compete implementar todas as actividades indispensáveis à integral formação dos jovens atletas e disponibilizar à CMA, a qualquer momento, os comprovativos das despesas efectuadas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Prazo de Vigência)

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao último dia do ano em curso, extinguindo-se nessa data.

2 - Qualquer dos Outorgantes pode denunciar o presente protocolo desde que o faça por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Cláusula Sétima

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que se suscitarem sobre a interpretação ou aplicação do presente protocolo serão resolvidas pelas partes de acordo com os princípios da legalidade e da boa-fé e, em último caso, por deliberação da Câmara Municipal.

E por ambos os Outorgantes concordarem com o presente protocolo, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Amarante ___ de _____ de 2009

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Amarante

(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)

O Segundo Outorgante
Amarante Futebol Clube

(Presidente do Amarante Futebol Clube)''

Durante a discussão deste ponto, o Movimento Amar Amarante propôs-se apresentar uma proposta alternativa, relativamente a duas cláusulas das minutas dos Protocolos apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara pôs à votação, na globalidade, as minutas desses Protocolos, que foram aprovadas, com os votos favoráveis de todos os elementos da Câmara, à excepção do Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva que se absteve.

Passou-se à discussão na especialidade, tendo sido aprovadas as cláusulas 1^a, 2^a, 3^a, 6^a, e 7^a de ambos os protocolos por todos os Senhores Vereadores, à excepção do Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva que se absteve.

As cláusulas 4^a. e 5^a. foram rejeitadas, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, do P.S.D. e com os votos a favor do Sr. Presidente e da Sr^a. Vice-Presidente e com a abstenção do Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva.

Passou-se então à discussão da redacção alternativa destas cláusulas, apresentadas pelo Movimento Amar Amarante:-----
-----“Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e Atlético Clube de Vila Meã/Amarante Futebol Clube.- Cláusula Quarta:- À C.M.A compete atribuir uma participação financeira no valor de € 400,00, por atleta federado, distribuído em duas tranches de valor igual, sendo a primeira concedida no momento da assinatura do presente protocolo e a restante em data a acordar pelas partes.

Cláusula Quinta:- Acrescentou-se o seguinte n^o. 2.- Ao Amarante Futebol Clube/Atlético Clube de Vila Meã compete apresentar até à celebração do Protocolo certidão negativa de Finanças e da Segurança Social, bem como o último relatório e contas aprovado, referente ao exercício de 2007.-----

----- **Postas à votação, estas propostas alternativas, foram as mesmas aprovadas com os votos a favor dos Proponentes Fernando Moura e Silva e Dr. Ricardo Ribeiro, do Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, e com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara e da Sr^a. Vice Presidente e a abstenção do Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva.-----**

----- **No final, o Senhor Vereador Eng^o. Carlos Silva ditou para a acta a seguinte Declaração de Voto:-** *“Abstenho-me, porque entendo que a proposta inicial não é satisfatória para o Município. Entendo que é excessivo neste tempo o*

montante a atribuir à modalidade do futebol comparativamente com outras modalidades praticadas no Concelho de Amarante”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Cedência de terreno à Junta de Freguesia da Madalena, para a construção da Casa Mortuária da Freguesia.- Pela Sr^a. Vice-presidente Dr^a. Octávia Clemente foi presente a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para remeter à reunião do Executivo:

“No âmbito da política que vem sendo seguida de dotar todo o concelho de equipamentos públicos destinados a servir a população, o Município tem vindo a protocolar com as Juntas de Freguesia a construção de vários equipamentos, nas mais diversas áreas, como sejam, a construção das suas sedes, a construção de sanitários públicos, de ampliações de cemitérios, de construções de casas mortuárias, etc..

A Câmara já procedeu à celebração do protocolo com a Junta de Freguesia da Madalena com a designação de "Comparticipação na construção da Casa Mortuária - Madalena", tal como consta das GOP's na rubrica A-10/2009.

Pretende a Junta de Freguesia da Madalena instalar esse equipamento em área próxima da sua Igreja, mais propriamente num terreno propriedade do Município onde se encontram instalados uns sanitários públicos.

O projecto obteve parecer favorável por parte dos serviços do urbanismo, tal como consta do processo GSE 3344 /2009.

Nestes termos, e à semelhança do que aconteceu recentemente com outras Freguesias;

considerando aceitável a localização proposta;

considerando que no local existem uns sanitários públicos, e que tal função será mantida;

considerando a dificuldade de encontrar uma solução alternativa;

considerando que o Município protocolou com a Junta de Freguesia da Madalena a execução desta obra, (GOP's na rubrica A-10/2009).

Proponho:

Que a Câmara delibere ceder, a título gratuito e em regime de direito de superfície, à Junta de Freguesia do Madalena, o terreno onde se encontram construídos uns sanitários públicos,

junto à Igreja da Madalena, para nela instalar e edificar a Casa Mortuária da Freguesia, de acordo com a minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Amarante, 11 de Fevereiro de 2009

A Vereadora

(Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente)”.

A Câmara deliberou aprovar a proposta com a abstenção do Sr. Engº. Carlos Silva. O Sr. Vereador do P.S.D Coronel João Sardoeira declarou-se impedido de votar.-----

JUNTAS DE FREGUESIA.- “Pedido de parecer”.- Casa Mortuária.- (Inf. 344/2009/02/09).- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com o parecer dos serviços do Urbanismo de 11 de Fevereiro de 2009. Votaram a favor os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, Srª. Vice-Presidente e Sr. Presidente da Câmara, declarou-se impedido de votar o Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira e absteve-se o Sr. Vereador Engº. Carlos Silva que ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-** *“Abstenho-me porque a exiguidade do espaço não permite um enquadramento aceitável, obriga a uma redução dos sanitários (sem separação de homens e mulheres) a uma funcionalidade insatisfatória e a um dispêndio elevado”*.-----

PROTOCOLOS.- “Protocolos com as Juntas de Freguesia, no âmbito das Grandes Opções do Plano”

As Grandes Opções do Plano, prevêem a celebração de Protocolos com as Juntas de Freguesia para a execução de obras de natureza diversa.

A fim de V. Exª. se dignar subscrevê-los, anexo as respectivas minutas, a saber:

JUNTA DE FREGUESIA	RUBRICA	DESIGNAÇÃO DO PROTOCOLO	Valor €
ABOADELA	2009-A/90	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
ABOIM	2009-A/48	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
AMARANTE (S.GONÇALO)	2009-A/49	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
ANSIÃES	2009-A/50	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
ATAÍDE	2009-A/51	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
BUSTELO	2009-A/52	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
CANADELO	2009-A/53	Comparticipação em pequenas pavimentações, arranjos urbanísticos e recuperação de edifícios	15.000,00
CANDEMIL	2009-A/54	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00

CARNEIRO	2009-A/55	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
CARVALHO DE REI	2009-A/56	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
CEPELOS	2009-A/57	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
CHAPA	2009-A/58	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
FIGUEIRÓ STA CRISTINA	2009-A/59	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
FIGUEIRÓ SANTIAGO	2009-A/60	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
FREGIM	2009-A/61	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	30.000,00
FREGIM	2009-A/93	Comparticipação nas obras de ampliação do cemitério	62.500,00
FREIXO DE BAIXO	2009-A/62	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
FREIXO DE CIMA	2009-A/63	Comparticipação na pavimentação das Travessas “Meios, Moinhos e Paço”	35.000,00
FRIDÃO	2009-A/64	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
GATÃO	2009-A/65	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
GONDAR	2009-A/66	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
GOUVEIA.S.SIMÃO	2009-A/67	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
JAZENTE	2009-A/68	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
LOMBA	2009-A/69	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
LOUREDO	2009-A/71	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
LOUREDO	2009-A/72	Comparticipação na construção da capela mortuária (adaptação da antiga Capela de Louredo e arranjos exteriores), incluindo a construção de sanitários públicos	50.000,00
LUFREI	2009-A/73	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
MADALENA	2009-A/74	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
MANCELOS	2009-A/75	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	30.000,00
OLIVEIRA	2009-A/76	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
ÔLO	2009-A/77	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
PADRONELO	2009-A/78	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
REAL	2009-A/79	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	30.000,00
REBORDELO	2009-A/80	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
SALVADOR DO MONTE	2009-A/81	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	20.000,00
SANCHE	2009-A/82	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
TELÕES	2009-A/83	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	35.000,00
TRAVANCA	2009-A/84	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
VÁRZEA	2009-A/85	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
VILA CAIZ	2009-A/86	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	25.000,00
VILA CHÃ DO MARÃO	2009-A/87	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00
VILA GARCIA	2009-A/88	Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos	15.000,00

----- A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade os protocolos.-----

----- **FUNCIONALISMO.-** Processo Disciplinar.- (Inf. 3067/2009/02/04).-
Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira propôs que fosse solicitado um parecer jurídico externo sobre a admissibilidade da presente reclamação”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há um prazo de 30 dias e que é uma perda de tempo pedir um parecer jurídico externo para além de pôr em causa a isenção do jurista da Câmara.-----

----- O Senhor Vereador retorquiu que não põe em causa o jurista da Câmara e disse “não conheço nem tenho de conhecer”.-----

----- Quando eram 12.50 h foi decidido fazer um intervalo para o almoço, retomando-se os trabalhos às 14.30 h-----

----- Por motivos profissionais e inadiáveis, o Senhor Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva e o Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira não estiveram presentes na parte da tarde na reunião e, por consequência não participaram na discussão e votação dos assuntos que se seguem:--

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção uma moradia bifamiliar - **Local:** Estrada - Lomba - **Requerente:** José Teixeira **Proc. N.º 446/2008 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura,** de acordo com o parecer de 12 de Janeiro de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um anexo de apoio ao edifício existente - **Local:** Travessa de Vale de Caminhos – Figueiró (Sta. Cristina) - **Requerente:** António José da Silva - **Proc.º. 592/08 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura,** de acordo com o parecer de 11 de Fevereiro de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. **Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Muro – Vila Garcia - **Requerente:** Imo Pinto & Ferraz, Lda - **Proc.º. 499/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura,** de acordo com o pareceres de 13 e 17 de Fevereiro de 2009 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Mais**

deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução de uma moradia unifamiliar - **Local:** Albergaria - Carneiro - **Requerente:** Maria Rosa Alves de Azevedo Briga - **Procº. 368/2008 LE-EDI** A Câmara deliberou A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 11 de Fevereiro de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. **Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de substituição da garantia bancária por depósito a favor do Município - **Local:** Burgada – S. Gonçalo - **Requerente:** Acasos Felizes – Promoção Imobiliária, Lda - **Procº. 203/07 ONERED.-** A Câmara deliberou autorizar a substituição da garantia bancária, nos termos e de acordo com os pareceres de 19 de Janeiro de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, desde que seja apresentado depósito de igual valor a favor do Município.-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Coelhos - Aboim - **Requerente:** Albano Leite Lopes - **Procº. 5/2009 OP-DES.-** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir, de acordo com os pareceres de 11 de Fevereiro de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- **Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Várzea - Aboadela - **Requerente:** José Sousa Babo - **Procº. 560/2006 OP-DES.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 18 de Fevereiro de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.-** “Isenção de Taxas” – **Requerente:-** Metalcardoso, Construções Metálicas e Galvanização, SA.- (Inf. 2935/2009/02/04).- **Atendendo à relevância económica e geradora de emprego da indústria que a Metalcardoso, Construções Metálicas e Galvanização SA promove e atendendo ainda ao Regulamento e à postura que tem tomado em casos semelhantes, a Câmara delibera deferir o pedido da requerente, isentando-a do pagamento de taxas no licenciamento em causa.**-----

----- **RUÍDO.**- “Licença especial de ruído”.- Requerente:- Associação de Estudantes do Colégio de S. Gonçalo.- ratificação.- (Inf. 4031/2009/02/13).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da emissão da licença de ruído.**-----

----- **PDM-** Plano Director Municipal.- Revisão do P.D.M. – Avaliação Ambiental Estratégica – definição do Âmbito.- (Inf. 1834/2009/02/17).- **A Câmara deliberou concordar com o parecer do Senhor Director do DU de 17 de Fevereiro de 2009, que se dá por reproduzido e, em consequência aprovar o relatório de definição do âmbito apresentado nos termos e condições expressos no referido parecer.**----

----- **PDM-** Plano Director Municipal de Amarante.- Remetente:- Vasco da Cunha, Estudos e projectos.- (Inf.10997/2008/05/05). **A Câmara deliberou concordar com o parecer do Sr. Director do DU, que se dá por reproduzido e agir em conformidade.**-----

----- **JUNTAS DE FREGUESIA.**- “Pedido de Adiantamento de duodécimos”.- Junta de Freguesia de Carvalho de Rei.- (Inf. 106/2009/01/05) **A Câmara deliberou desatender a pretensão da Autarquia em apreço, de acordo com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Realojamento agregado familiar oriundo de Vieiros – Rebordelo”.- (Inf. 1279/2009/02/03).- **A Câmara deliberou realojar o agregado familiar, de acordo com a informação, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento.- Atraso do pagamento parcelar”.- (Inf. 1712/2009/02/13).- **A Câmara deliberou concordar com o parecer dos serviços em título e agir em conformidade.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento.- *Pedido de pagamento parcelar de débito*”- (Inf. 1715/2009/02/13).- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 18 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em Março., de acordo com a informação dos serviços supra referida. O não pagamento implica o imediato pagamento de todas as vincendas.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento.- *Pagamento parcelar de débito*”- (Inf. 1862/2009/02/18).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida e agir em conformidade.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- “Urbanização da Bouça do Pombal”.- *Incumprimento de Contrato de arrendamento.*- (Inf. 473/2009/01/15) **A Câmara deliberou autorizar o**

pagamento em prestações em singelo. devendo os Serviços Sociais informar o nº. de prestações e o valor que o agregado familiar poderá suportar.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Recepção de elementos solicitados.- (Inf. 2421/2009/01/29).- **A Câmara deliberou concordar com o parecer e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de S. Simão”.- *Aprovação do Relatório da Comissão de Análise de Propostas.*- (Inf. 1437/2009/02/06). **A Câmara deliberou aprovar o relatório da Comissão de Análise das Propostas de 16 de Janeiro e adjudicar à empresa Teotónio & Filhos, Ld^a. pelo valor de € 719.940,08 (setecentos e dezanove mil, novecentos e quarenta euros e oito cêntimos) + IVA., de acordo com o relatório bem como da informação supra referida, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação entre a Rua da Sentinela e Ex-15” – *Conta Final da Empreitada.*- Adjudicatário:- Urbitâmega, Sociedade de Construções do Tâmega, Ld^a.- (Inf. 4174/2009/02/16).- **A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Execução de uma Sondagem de Pesquisa no Antigo Parque de Campismo”.- Adjudicatário:- A. Cavaco, Construção Civil e Obras Públicas.- Auto de Vistoria – Recepção Definitiva – libertação da caução).- (Inf. 1828/2009/02/17).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Execução de uma Sondagem de Pesquisa no Antigo Parque de Campismo”.- Adjudicatário:- A. Cavaco, Construção Civil e Obras Públicas.- Empreitada Complementar.- (Inf. 1830/2009/02/17).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à libertação dos décimos retidos, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de colaborador de feirante 441/1).- (Inf. 1619/2009/02/11).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de colaborador de feirante nº. 441/1, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de colaborador de Feirante nº. 442/1).- (Inf. 1672/2009/02/12).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de colaborador de feirante nº. 442/1, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**---

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Anulação do cartão de colaborador de feirante.- (Inf. 1676/2009/02/12).- **A Câmara deliberou anular o cartão de colaborador de feirante nº. 91/1, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de vendedor ambulante nº. 193”.- (Inf. 1673/2009/02/12).- **A Câmara deliberou renovar o cartão de vendedor ambulante nº. 193, de acordo com a informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Cedência a terceiros de um Lugar no Mercado Municipal”.- (Inf. 1620/2009/02/11).- **A Câmara deliberou autorizar de acordo com o parecer dos serviços, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTO** – Pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 41/82 - **Local:** Devesa – S. Gonçalo - **Requerente:** Luís Gonzaga Teixeira da Mota - **Proc.º. 195/01 ONERED.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido, de acordo com os pareceres de 16 e 17 de Fevereiro de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de ampliação e alteração de uma moradia - **Local:** Vilarinho – Vila Caiz - **Requerente:** Joaquim Fernando Teixeira Pinto - **Proc.º. 633/1986 ONERED.**- **A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 25 de Fevereiro de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de reconstrução e ampliação de uma moradia - **Local:** Cimo de Vila - Sanche - **Requerente:** António Augusto Pinto Natário - **Proc.º. 264/2005 ONERED.**- **A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o pareceres de 23 de Fevereiro de 2009 que se dão por reproduzidos para todos os**

efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de alteração de um estabelecimento destinado a casa de pasto e taberna para instalação de uma pastelaria **Local:** Edifício de Sta. Luzia – S. Gonçalo - **Requerente:** Belicosta – Indústria de Panificação, Lda - **Proc.º. 450/2008 ONERED.**- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com o parecer de 25.02.2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Querendo a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de uma moradia e arrumos agrícolas - **Local:** Várzea - Aboadela - **Requerente:** Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira - **Proc.º. 310/01 ONERED.**- **A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 20 de Fevereiro de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Candidaturas” (Inf. 2074/2009/02/25). **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas ao subsídio ao arrendamento recepcionadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais à excepção da candidatura n.º. 447.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Proposta de Cessão de Participação” (Inf. 2076/2009/02/25). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação de participação ao subsídio de arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Suspensão de Participações por falta dos recibos de renda”.- (Inf. 2080/2009/02/25).- **A Câmara deliberou aprovar a suspensão de participações por falta dos recibos de renda, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Proposta de Alteração de Participações”.- (Inf. 2077/2009/02/25).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais**

e agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – “Regularização da apresentação dos Recibos de Renda”.- (Inf. 2078/2009/02/25).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Insalações Eléctricas para o Reservatório e Furo de Água em Vila Chã.”- (**Aprovação do Auto de Vistoria - Recepção definitiva e libertação dos décimos retidos**).- (Inf. 1919/2009/02/19).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e libertar os décimos cativos.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Execução de Ramal Aéreo e Montagem de Instalação Eléctrica para servir o reservatório de Sanche.” (**Aprovação do Auto de Vistoria - Recepção Definitiva e libertação dos décimos retidos**).- (Inf. 1917/2009/02/19). - **A Câmara deliberou A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e libertar os décimos cativos.**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Travanca, Mancelos e Oliveira – Empreitada 6”.(**Aprovação do Auto de Vistoria - Recepção Definitiva e libertação das garantias bancárias**).- (Inf. 1913/2009/02/19). **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e libertar as garantias bancárias.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Adaptação do Museu Amadeo de Souza Cardoso”.- **Erros e Omissões.**- (Inf. 2023/2009/02/02).- **A Câmara deliberou concordar com a informação supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “FIN.- Recepção de Pagamento”.- **Ordem de Pagamento nº. 6560/FEDER/PONorte/QCAIII.**- Remetente:- CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.- (Inf. 3990/2009/02/13).- **A Câmara deliberou concordar com a informação supra referida e agir em conformidade.**-----

----- **TRÁNSITO.**- Ocupação da via pública.- Pedido para encerramento de algumas ruas da cidade.- Requerente:- Coopinfância – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.- **Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 20.02.2009**).- (Inf. 4630/2009/02/19).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente**

datado de 20.02.2009.-----

----- **TRÁNSITO.**- Ocupação da via pública.- Pedido para corte de trânsito.-
Requerente:- Junta de Freguesia de Telões.- **Ratificação do despacho do Sr.
Presidente de 20.02.2009).**- (Inf. 4508/2009/02/19). **A Câmara deliberou ratificar
o despacho do Sr. Presidente datado de 20.02.2009.**-----

----- **TRÁNSITO.**- Ocupação da via pública .- Pedido para encerramento de
algumas ruas da cidade.- Cortejo de Carnaval- Requerente:- Agrupamento Vertical
de Escolas de Amarante.- Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 19.02.2009).-
(Inf. 4056/2009/02/13). **A Câmara deliberou A Câmara deliberou ratificar o
despacho do Sr. Presidente datado de 19.02.2009.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de vendedor ambulante”
nº. 309.- **A Câmara deliberou renovar o cartão de vendedor ambulante nº. 309,
de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por
reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **FORNECIMENTOS.**- “Concurso Público para fornecimento de
Combustíveis Rodoviários”.- (Inf. 2117/2009/02/25).- **A Câmara deliberou
aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e, em
consequência proceder a abertura de concurso público, com publicação no
JOUE e designar o seguinte júri do Procedimento:-** Presidente:- Dr. Sérgio
Cunha, Chefe da DAG, Dr^a. Clara Raquel, Técnica Superior, Dr^a. Paula Rute,
Técnica Superior, Chefe de Repartição D^a. Graça Pinto e Dr^a. Teresa Macedo,
Técnica Superior.-----

----- **REUNIÕES DE CÂMARA.**- Página da Internet.- (Inf.
2120/DAG/2009/02/25).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos
serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em
conformidade.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente acta,
que eu, Secretário a subscrevo e assino.-----